

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABINETE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 820, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, tendo em vista as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC, republicadas em 3 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer CNE/CES nº 390/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, referente ao processo nº 23000.012377/2019-25.

Art. 2º Descredenciar, a pedido, a Faculdade Thiago Ferreira - FAT, com sede na Avenida Conde de Áurea Gonzales, nº 245, bairro Vila Áurea - Vicente de Carvalho, no município do Guarujá, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Educação e Cultura Thiago Ferreira Ltda. - EPP, com sede no mesmo município e estado, para fins de aditamento do ato autorizativo originário, nos termos do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, publicado em 18 de dezembro de 2017.

Art. 3º Fica ao encargo da Faculdade de São Vicente - FSV, a guarda permanente do acervo acadêmico em condições adequadas de conservação, de fácil acesso e pronta consulta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MILTON RIBEIRO**

(Publicação no DOU n.º 198 de 15.10.2020, Seção 1, página 93)